



LEI ORDINÁRIA Nº 615

de 22 de julho de 1971

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$.11.192,99 (ONZE MIL, CENTO NOVENTA DOIS CRUZEIROS E NOVENTA NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício um CREDITO ESPECIAL no valor de (ONZE MIL, CENTO NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) Cr\$.11.192,99, para atender ao pagamento de diversos compromissos assumidos pela Câmara Municipal e referente ao exercício de 1970.

Art. 2º..

A despesa decorrente de artigo anterior correrá à conta de saldo de Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 1970.

Art. 3º.. *Esta LEI entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 22 DE JULHO DE 1971.

ACYR PEREIRA LIMA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 615/1971 - 22 de julho de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em